



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

Comissão Legislação, Justiça e Redação Final

PROIETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 010/2026. " DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR:

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, não recebendo emendas ou substitutivos, mas sim sugestões.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seu aspecto constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 77 do Regimento Interno.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do Projeto de Lei nº 010/2026. A proposta está blindada pelo Tema 917 do STF, uma vez que institui programa de relevante interesse social sem usurpar competências administrativas.

Recomenda-se a aprovação, condicionada às correções de redação final apontadas pelo parecer jurídico, para que o Município de Alto Araguaia-MT avance na proteção dos direitos de seus cidadãos com deficiência.

Assim relato e voto.

Alto Araguaia-MT, 19 de maio de 2026.


Polleyka Fraga dos Santos
Relatora

VOTO DOS MEMBROS:


Ricardo Barbosa dos Santos
Presidente

(X) Voto com o Relator
() Voto contrário ao Relator


Bruno Pio Peron
Secretário

(X) Voto com o Relator
() Voto contrário ao Relator